



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de ITAPIRA /SP, na Km 14, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.734.671/0001-51, neste ato representado por seu representante Sr. **MÁRCIO CRISTIANO MORETTO BRAGA**, brasileiro, vendedor, residente em Porto Alegre/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 740.125.920-68, portador da cédula de identidade civil nº 1059603249, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, cfe. Pregão Presencial 02/2019, sob as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução de quantitativo de item e a consequente supressão de valor do Contrato Administrativo nº 20/2019, da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula segunda (do objeto) do Contrato Administrativo datado de 25 de janeiro de 2019, conforme ofício da Secretaria da Saúde e parecer jurídico em anexo e Art. 65, §2º, II da Lei 8.666/93, suprimindo-se o item abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
07	300 CP	Imuran 50mg/cp	R\$ 0,82	R\$ 246,00
			TOTAL	R\$ 246,00

CLÁUSULA QUARTA - (do pagamento): Em consequência da redução nos quantitativos acima ocorre a supressão do valor contratual em **R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 1.715,32 (um mil setecentos e quinze reais e trinta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente aditivo que será assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen /RS, 28 de maio de 2019.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Município Contratante

MÁRCIO CRISTIANO MORETTO BRAGA
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍM. FARM. LTDA
Contratada

Testemunhas:
Elisandra N. dos Santos:
CPF: 973.655.050-87
Diane Freo Mazzutti:
CPF: 010.633.990-76



Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887
Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br

44.734.671/0001-51
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
FARMACÊUTICOS LTDA.
R. OD. ITAPIRA - LINDÓIA KM 14
CEP 13.974-900
ITAPIRA - SP